



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1875 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio Transporte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte escolar no valor de R\$- 50,00 (cinquenta reais), mensais durante o exercício de 2014.

§ 1º - O auxílio transporte escolar a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente para alunos do ensino superior regular, que se utilizam de transporte coletivo diário para os municípios de Capanema, Ampére, Realeza, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Cascavel.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL